



EDITAL 01/2022 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022 PROGRAMA DE EXTENSÃO – PROEX NAF/UNIMAM – NÚCLEO DE APOIO CONTÁBIL E FISCAL PROCESSO SELETIVO PARA O CORPO DISCENTE

O DIRETOR DO CENTRO UNIVERSITÁRIO MARIA MILZA – UNIMAM, no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital do **Processo Seletivo de candidatos voluntários** para atuação de discentes no NÚCLEO DE APOIO CONTÁBIL E FISCAL DO CENTRO UNIVERSITÁRIO MARIA MILZA – NAF/UNIMAM. O projeto é vinculado ao curso de Bacharelado em Ciências Contábeis da UNIMAM em parceria com a Receita Federal do Brasil.

1. FINALIDADE E OBJETIVOS DO NAF/UNIMAM

O NAF é uma atividade de extensão da Centro Universitário Maria Milza – Curso de Bacharelado em Ciências Contábeis em parceria com a Receita Federal, que tem a finalidade de promover a prática contábil, por meio da realização de atendimentos a Pessoas Físicas hipossuficientes e Pessoas Jurídicas sem fins lucrativos, visando o aprimoramento do conhecimento acadêmico por meio da vivência prática e a orientação e prestação de serviços de caráter contábil e fiscal à contribuintes, com foco no hipossuficiente.

O objetivo do NAF é dar apoio contábil e fiscal a contribuintes que não podem pagar por uma assessoria especializada. Para tanto é envolvido no processo a capacitação de professores e estudantes do curso de Bacharelado em Ciências Contábeis em parceria com a Receita Federal, dessa forma, destaca-se como objetivos do NAF:

- proporcionar aos estudantes a formação sobre a função social dos tributos e dos direitos e deveres associados à tributação:
- qualificar o futuro profissional por meio de uma vivência prática, proporcionando a aplicação prática do seu aprendizado acadêmico, assim como a geração de conhecimento acerca das obrigações tributárias por meio, por exemplo, de discussões, criação de palestras, grupos de estudo, treinamentos e visitas guiadas à RFB;
- disponibilizar orientação contábil e fiscal pelos estudantes universitários a pessoas físicas de baixa renda, bem como a microempresas, microempreendedores individuais e entidades sem fins lucrativos;





2. CALENDÁRIO

INSCRIÇÕES: 07/03 a 11/03/2022

Local: Site Institucional <u>www.unimam.com.br</u> > Portal do Estudante > Inscrições / Eventos > Inserir CPF e SENHA e clicar no evento: Projeto Núcleo de Apoio Contábil e Fiscal (NAFUNIMAM).

Obs. No ato da inscrição o aluno deve estar matriculado e postar o Anexo I deste edital preenchido e assinado.

ENTREVISTAS: 16/03/2022

Local: BR-101, Gov. Mangabeira - BA, 44350-000, Pavilhão 01, Sala do Programa de Extensão da

UNIMAM (PROEX) Horário: 13:00 às 16:00

Escalonamento a ser divulgado no mural do curso e redes sociais

Obs: Existe a possibilidade da entrevista ser remota via Microsoft Teams.

DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS: Até 21/03/2022

Site da UNIMAM: www.unimam.edu.br

3. INSCRIÇÃO

- 3.1 A inscrição deverá ser realizada no local informado neste Edital (Site Institucional).
- 3.2 No ato da inscrição o candidato deverá entregar os seguintes documentos:
 - a) Formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado (Anexo I);

Obs: O Programa de Extensão da UNIMAM (PROEX) verificará se os (as) alunos (as) inscritos estão com status de matriculados e fará a homologação

3.3 DAS VAGAS

- a) Serão ofertadas 06 vagas para voluntários;
- b) Os demais alunos selecionados ficarão em um cadastro de reserva.

3.4 REQUISITOS DOS / DAS CONDIDATOS / AS

- a) Estar regularmente matriculado (a) no curso de Bacharelado em Ciências Contábeis da UNIMAM;
- b) Apresentar bom desempenho acadêmico (escore acadêmico);
- c) Ter disponibilidade para se dedicar à atividade extensionista durante 04 horas semanais no turno vespertino (13:00 as 17:00) no município de Cruz das Almas no CIPEM localizado na Praça Manoel Caetano, R. José da Rocha Passos, nº308

3.5 COMPROMISSOS DOS / DAS SELECIONADOS / AS

- 3.5.1 Apresentar toda a documentação exigida pelo PROEX/UNIMAM;
- 3.5.2 Apresentar bom desempenho acadêmico com média mínima igual a 7,0 (sete pontos);
- 3.5.3 Ter carga horária disponível de, no mínimo, 04 (quatro) horas semanais;
- 3.5.4 Apresentar os Relatórios nos prazos determinados pela coordenação do NAF/UNIMAM;
- 3.5.5 Nas publicações e trabalhos apresentados fazer referência à condição de voluntário do NAF/UNIMAM;
- 3.5.6 Comunicar imediatamente ao orientador e à Coordenação, através de ofício os seguintes procedimentos: desistência; desligamento do Programa; ou outras situações que alterem o vínculo com a atividade de extensão, para serem decididas pelo Comitê Institucional de Avaliação do PROEX / UNIMAM;
- 3.5.7 Cumprir as normas descritas no regulamento interno do NAF / UNIMAM.





4 PROCESSO DE SELEÇÃO

- 4.4.1 A seleção dos candidatos será realizada pelo Comitê Institucional de Avaliação do PROEX / UNIMAM;
- 4.4.2 A Seleção do candidato voluntário será feira em duas etapas: avaliação de escore acadêmico e entrevista;
- 4.4.3 O resultado da seleção do voluntário/a será publicado no Mural do PROEX, Mural do curso de Ciências Contábeis e no site da UNIMAM (www.unimam.edu.br), na data prevista neste edital.
- 4.4.4 O prazo de participação dos selecionados neste edital serão de 02 (dois) semestres, podendo ser prorrogados por mais 02 (dois) semestres.

5 RELATÓRIOS

5.1 AO FINAL DE CADA SEMESTRE O/A VOLUNTÁRIO/A DEVERÃO APRESENTAR:

- a) Relatório de todas as atividades desenvolvidas;
- b) Os relatórios parciais e finais devem ser acompanhados de avaliação dos supervisores do projeto quanto ao desempenho do voluntário (a) no NAFUNIMAM.

6 COMITÊ INSTITUCIONAL DE AVALIAÇÃO DO PROEX/UNIMAM

6.1 COMPROMISSOS

- a) Avaliar Projetos de Extensão e emitir parecer:
- b) Avaliar a solicitação de Bolsa pelo/pela aluno (a) e emitir parecer;
- c) Realizar anualmente Seminário, onde os voluntários deverão apresentar sua produção científica sob a forma de pôsteres ou apresentações orais.
- d) Emitir para o aluno NAF UNIMAM certificado de participação no Núcleo.

7. REGRAS GERAIS

- a) É vedado ao professor-supervisor (a) repassar a orientação ao (s) voluntário (s) a outro(a) profissional;
- b) É vedada a supervisão à distância;
- c) Estarão impedidos de participar do processo de seleção para a vigência 2022, orientadores e voluntário (s) com pendências na apresentação de Relatórios.
- d) Em caso de concessão de bolsa, a mesma não poderá ser acumulativa a outras bolsas/programas (FIES, Prouni, etc);
- e) O resultado final da atividade extensionista pode ser objeto de publicação em revista, periódico ou livro;
- f) Os casos omissos serão analisados pelo Comitê Institucional de Avaliação do PROEX.

Estas normas entrarão em vigor a partir da data de sua publicação.

Governador Mangabeira-BA, 17 de fevereiro de 2022.

Weliton Antônio Bastos de Almeida Reitor





ANEXO I

PROGRAMA DE EXTENSÃO – PROEX NAF/UNIMAM – NÚCLEO DE APOIO CONTÁBIL E FISCAL

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DO DISCENTE - 2022

1 DADOS PESSOAIS DO/DA ESTUDANTE

Nome completo:	Data de Nascimento:	Edital N.º:		
				01/2022
Naturalidade:	CPF:	RG:	Órgão/Data de Expedição:	
Curso:		Semestre de ingresso:	Semestre em curso:	
CIÊNCIAS CONTÁBI	EIS			
Título do Projeto:		•		
NAF - UNIMAM				
Endereço do voluntá	rio (Rua, N.º e Ba	irro):		
Cidade:			CEP:	UF:
Telefone (residencial	e celular):	E-mail:		
OPÇÃO: (X)VOL	.UNTÁRIO			
		Assinatura	a do(a) Estudante	